



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6479 - Email: capital.juri@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5089956-29.2020.8.24.0023/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACUSADO: JOSÉ ADENILDO FERREIRA

CERTIDÃO

DECLARO, para os fins previstos nos art. 439, art. 440 e art. 441 todos do Código de Processo Penal, que dispõem sobre o exercício da função de jurado, que a pessoa abaixo qualificada atendeu à convocação deste Juízo, tendo atuado no dia indicado, inclusive, compondo o Conselho de Sentença.

Jurado(a): **EDUARDO ZANELLA**

Data da convocação: 20/07/2021

Horário da convocação: 08h30min às 18h

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

LISANE ROSANE ROSA ZIS
Servidor de Cartório